

LEI Nº 351

Autoriza a execução de melhoramentos na Vila Vicentina e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a instalar na Vila Vicentina, desta cidade, 3 torneiras e 4 W.C.

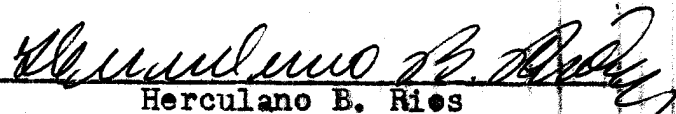
Art. 2º - É concedida à Vila Vicentina, para reconstrução, auxílio extraordinário de Cr\$ 100.000,00.

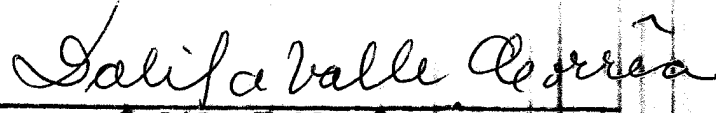
Art. 3º - É concedido à Assistência aos Mendigos a quantia de Cr\$ 120.000,00, anuais.

Art. 4º - Para cobertura das despesas abrir-se-a crédito especial.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de novembro de 1962.

  
Herculano B. Ries  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretária